

EXTENSÃO DA EVIDENCIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIPS

Extent of social responsibility information disclosure of public interest civil
society organizations – OSCIPs

Moacir Mesquita da Silveira Junior ^{1*}; Rosane Maria Seibert¹; Raiziane Cássia Freire da Silva¹

¹ Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, Santo Ângelo, RS, Brasil

* *E-mail*: moacirj20@hotmail.com

Data do recebimento: 15/02/2023 - Data do aceite: 11/04/2023

RESUMO: Este estudo teve como objetivo identificar a extensão da evidenciação de informações representativas de responsabilidade social das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). A pesquisa utilizou uma relação de indicadores e relatórios construída por Silva e Seibert (2018) e uma amostra de 288 OSCIPs, para observar nas suas páginas de *Internet* a evidenciação da responsabilidade social, o que proporcionou identificar a extensão da evidenciação. Destaca-se que a amostra foi selecionada a partir da relação de OSCIPs da MOSC, por meio de critérios pré-definidos. Na sequência, foi observada a evidenciação dos indicadores e, por meio de análise de conteúdo, medida a extensão da evidenciação das OSCIPs. Após, por meio de estatística descritiva, foram calculados os índices e realizado o *ranking* de evidenciação de informações representativas de responsabilidade social das OSCIPs. Os resultados demonstram o baixo nível da extensão da evidenciação das informações representativas de responsabilidade social, por parte das OSCIPs. Além disso, indicar que as políticas de evidenciação das OSCIPs analisadas ainda estão muito aquém dos interesses de seus públicos. A pesquisa contribui com as OSCIPs no sentido de demonstrar a necessidade de melhoria das políticas de evidenciação, de modo a atender as expectativas de seus *stakeholders*. Também contribui com órgãos reguladores, que poderão

estabelecer padrões de evidenciação com informações para além daquelas exigidas pela legislação em vigor para as OSCIPs.

Palavras-chave: Evidenciação. OSCIPs. Responsabilidade Social.

ABSTRACT: The aim of this study was to identify the extent of disclosure of representative information of social responsibility of Public Interest Civil Society Organizations (OSCIPs). The research used a list of indicators and reports built by Silva and Seibert (2018) and a sample of 288 OSCIPs, to observe the disclosure of social responsibility on their Internet pages, which allowed identifying the extent of disclosure. It is noteworthy that the sample was selected from the list of OSCIPs of the MOSC, through pre-defined criteria. Next, the disclosure of indicators was observed and, through content analysis, the extent of disclosure of OSCIPs was measured. Afterwards, through descriptive statistics, the indexes were calculated and the ranking of disclosure of representative information of social responsibility of the OSCIPs was carried out. The results reveal the low level of disclosure of representative information of social responsibility by the OSCIPs. In addition, they indicate that the disclosure policies of the analysed OSCIPs are still far below the public interests. The research contributes to the OSCIPs in the sense of demonstrating the need to improve disclosure policies, in order to meet the stakeholders expectations. It also contributes to regulatory bodies, which may establish disclosure standards with information beyond that required by the OSCIPs Law.

Keywords: Disclosure. OSCIPs. Social Responsibility.

Introdução

Este artigo apresenta os resultados da pesquisa que analisou a extensão da evidenciação de informações representativas de responsabilidade social, de um tipo de organizações com fins não econômicos (OCFNE) - as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

As OCFNEs são responsáveis por uma notável parte das atividades econômicas dos países (WIGGILL, 2014) e oferecem produtos ou serviços que, muitas vezes, caberiam ao Estado fornecer à população, mas este não consegue alcançar. A existência dessas organizações permite ao governo financiar a

prestação de serviços públicos e proporcionar a redistribuição voluntária da riqueza numa parceria público-privada, onde o governo entra com os recursos econômicos e financeiros, que podem ser na forma de benefícios fiscais e as OCFNEs com a prestação dos serviços (HOFMANN; MCSWAIN, 2013; SILVA et al., 2015).

As OSCIPs se configuram como um tipo de OCFNE, que podem beneficiar-se de parcerias governamentais por meio da formalização de termos de parcerias, desde que cumpram as exigências legais previstas nas Leis nº 9.790 e 13.204 (BRASIL, 1999; 2015), essencialmente relacionadas aos princípios governança: transparência, responsabilidade social e prestação de contas.

A evidenciação possibilita a transparência e prestação de contas da responsabilidade social das organizações (SILVA; SEIBERT, 2018, 2019). A responsabilidade social é o comportamento voluntário da organização de assumir a responsabilidade pelos impactos que suas atividades causam na sociedade onde estão inseridas (SILVEIRA, 2010). É um conceito em constante evolução, de acordo com o contexto cultural, político, econômico, social e ambiental, possuindo várias categorias que abrangem diversas questões a serem consideradas pelas organizações (RAHIN, 2012; SEIBERT; MACAGNAN, 2017).

Ao comunicar, por meio da prática de evidenciação, o comportamento socialmente responsável, a organização estará demonstrando o comprometimento em atender as expectativas de seus *stakeholders*, que se mantêm vigilantes quanto à conduta adotada pela organização, especialmente ao que se refere às OCFNEs por trabalhar em prol da comunidade (GALLEGO-ÁLVAREZ; QUINA-CUSTODIO, 2016; GAZZOLA; RATTI; AMELIO, 2017). Ademais, a evidenciação diminui a assimetria informacional e os efeitos dos custos políticos, estimulando a credibilidade na organização, fortalecendo sua legitimidade e sustentabilidade. (GAZZOLA; RATTI; AMELIO, 2017; SEIBERT; MACAGNAN, 2017; STIGLITZ, 2000; VERRECCHIA, 2001; WATTS; ZIMMERMAN, 1978).

Por outro lado, a evidenciação acarreta custos econômicos, financeiros e estratégicos, havendo a necessidade de gestão no estabelecimento das políticas de evidenciação a fim de equilibrar o custo e o benefício de evidenciar (DYE, 1986; VERRECCHIA, 2001). Desse modo, considerando o desafio de gerenciar uma política de evidenciação que permita a organização reduzir a assimetria informacional, os efeitos dos custos políticos e assegurar sua legitimidade através

da transparência e prestação de contas da sua conduta socialmente responsável, a pesquisa teve o objetivo de identificar a extensão da evidenciação de informações representativas de responsabilidade social das OSCIPs em suas páginas de *Internet*.

Um estudo realizado por Silva et al. (2015) demonstrou quais as informações evidenciadas pelas OSCIPs, em suas *websites*, como prestação de contas para seus *stakeholders*. Na presente pesquisa, se buscou medir a extensão da evidenciação de informações representativas de responsabilidade social, utilizando uma relação de indicadores e relatórios constante no estudo de Silva e Seibert (2018), os quais foram construídos a partir da literatura empírica e da consulta realizada aos *stakeholders* das OSCIPs quanto aos interesses das informações a serem evidenciadas. Por isso, os achados desta pesquisa não demonstram apenas o quanto foi evidenciado, mas o quanto dessas informações atende as expectativas dos seus *stakeholders*, que são os têm poder para legitimá-las.

A partir do levantamento da amostra pode-se perceber que grande parte das OSCIPs não tem páginas publicadas na *Internet* e, das que possuem, são poucas as que divulgam as suas demonstrações contábeis, o que seria uma forma de prestar contas para a sociedade onde elas estão inseridas. Quanto aos demais indicadores analisados, observou-se que apenas uma das OSCIPs divulga mais do que 50% dos indicadores e dos relatórios listados como de interesse dos *stakeholders*. Isso indica que as políticas de evidenciação das OSCIPs analisadas ainda estão muito aquém dos interesses de seus públicos.

Esta pesquisa pretende contribuir com as OSCIPs, demonstrando a necessidade de estabelecerem políticas de evidenciação que considerem as informações que seus *stakeholders* desejam encontrar em suas páginas eletrônicas da *Internet* e, assim, garantir um

bom relacionamento com eles, contribuindo para sua legitimação e redução de pressões públicas. Por sua vez, a sociedade poderá perceber e analisar o grau de comprometimento da OSCIP com a responsabilidade social, possibilitando uma tomada de decisão racional quanto à aceitação da organização em seu meio.

Ainda, poderão contribuir com os organismos reguladores e fiscalizadores ao estabelecerem padrões de evidenciação das OSCIPs, de modo a ampliar o rol de informações que a Lei das OSCIPs exige que sejam evidenciadas. Por fim, também contribuir com a academia oferecendo um estudo sobre a evidenciação de um tipo de OCFNE pouco explorado, porém, igualmente importante o desenvolvimento social do país.

A seguir, neste artigo se apresenta a revisão da literatura, a metodologia utilizada, os resultados da pesquisa, as considerações finais e as referências usadas para o desenvolvimento da pesquisa.

Revisão da literatura

A legitimidade organizacional parte do pressuposto de que a relação entre a organização e a sociedade em que está inserida é regida por um contrato social, que identifica as expectativas explícitas e as implícitas de ambas as partes. Ao seguir o comportamento orientado por este contrato social, a organização estará legitimada (DEEGAN, 2002; LINDBLOM, 1994; SUCHMAN, 1995). Como essas expectativas são inconstantes, espera-se que a organização acompanhe essas mudanças, a fim de manter sua legitimidade. Caso contrário, o contrato social pode ser revogado e provocar penalidades socioeconômicas e jurídicas (DEEGAN, 2002; LINDBLOM, 1994; SHOCKER; SETHI, 1973).

São os *stakeholders* que detêm o poder de legitimar as organizações e permiti-las con-

tinuar atuando e se desenvolvendo na sociedade onde estão inseridas. O exercício desse poder é influenciado pela percepção quanto às ações e comportamento da organização frente às suas expectativas e necessidades (FREEMAN, 1984; O'DONOVAN, 2002; PARMAR et al., 2010). Quando os *stakeholders* percebem que a organização age contrária às expectativas assumidas no contrato social e tão pouco é receptível pelos seus interesses, eles formam grupos de pressão capazes de ameaçar a legitimidade e sobrevivência organizacional (CLARKSON, 1995; DEEGAN, 2002; O'DONOVAN, 2002).

A organização deve evidenciar aos seus *stakeholders* o cumprimento do contrato social, projetando uma imagem favorável e os esforços realizados para manter sua legitimidade, se necessário, para evitar os malefícios advindos da ruptura do contrato social (DEEGAN, 2002; LINDBLOM, 1994; O'DONOVAN, 2002) e, também, como forma de minimizar a assimetria da informação existente na relação contratual (DHALIWAL et al., 2014; GANDÍA, 2011; ZAINON; ATAN; WAH, 2014). Por assimetria da informação entende-se os diferentes níveis de informações presentes entre as partes envolvidas em um contrato, ou seja, um lado detém mais informação que o outro (SEIBERT; MACAGNAN, 2017; STIGLITZ, 2000). A redução da assimetria informacional nas OCFNEs, como as OSCIPs, pode impactar positivamente para captação de recursos, por exemplo, porque permite que os doadores obtenham informações relevantes para tomada de decisão (ZAINON; ATAN; WAH, 2014).

Por outro lado, a Teoria dos Custos Políticos baseia-se no pressuposto de que o setor político possui poder para transferir riquezas a vários grupos, entre eles as OSCIPs, que são sensíveis à regulação e às outras ações governamentais passíveis de imposição (GALLEGO-ÁLVAREZ; MARÍA GARCÍA SÁNCHEZ; RODRÍGUEZ DOMÍNGUEZ,

2008). A fim de refutar-se das investidas do governo, as organizações utilizam-se da evidenciação de informações representativas de responsabilidade social, objetivando obter vantagens e reduzir a probabilidade de ações políticas adversas que possam afetá-las negativamente (WATTS; ZIMMERMAN, 1978).

A responsabilidade social parte da premissa de que organização e sociedade são interligadas devido aos impactos que as atividades da organização causam na sociedade onde estão inseridas (RAHIN, 2012; WOOD, 1991). Esses impactos podem atingir diversas dimensões ou categorias que representam questões que devem ser consideradas pela organização, para que a mesma seja reconhecida como socialmente responsável. Entre as categorias de responsabilidade social, destacam-se: econômica e financeira, social, ambiental, estratégica, legal, ética, governança e públicos da organização (CARROLL, 1979; DAHLSRUD, 2008; JIZI et al., 2014; SEIBERT; MACAGNAN, 2017; SILVA; SEIBERT, 2018, 2019).

Para Carroll (1979), uma organização é considerada socialmente responsável quando age, de modo concomitante, com responsabilidade econômica, sendo produtiva e rentável; com responsabilidade legal ao realizar suas atividades de acordo com a legislação vigente; com responsabilidade ética ao se comportar conforme as expectativas da sociedade, e com responsabilidade filantrópica atuando para o desenvolvimento social. Para Dahlsrud (2008), agir com responsabilidade ambiental, com a responsabilidade de integração com os *stakeholders* e com a responsabilidade voluntária de ir além das suas obrigações legais, também fazem parte da responsabilidade social e deverá ser adotada se a organização deseja ser percebida como socialmente responsável.

A responsabilidade social postula que a organização tenha um comportamento ético e transparente com os seus *stakeholders*, que

considere as leis vigentes e contribua para o desenvolvimento sustentável. Tal comportamento deve refletir nas tomadas de decisão da organização, bem como, na realização das atividades organizacionais (ABNT, 2010). E, em se tratando das OCFNEs, a conduta socialmente responsável se torna um dever, visto estas organizações atuarem em benefício da sociedade (GAZZOLA; RATTI, 2014; GAZZOLA et al., 2017).

Uma organização socialmente responsável garante uma boa relação com seus *stakeholders* (GAZZOLA et al., 2017). Todavia, é necessário que as organizações informem suas práticas socialmente responsáveis, a fim de que seus *stakeholders* percebam e analisem o grau de comprometimento organizacional com a responsabilidade social, e é por meio da evidenciação que a organização demonstrará sua conduta responsável e manterá uma boa comunicação com seu público de interesse (SEIBERT; MACAGNAN, 2017).

A evidenciação ocorre de forma compulsória ou voluntária. A compulsória refere-se às informações prestadas em cumprimento das exigências legais. As voluntárias são informações selecionadas pela gestão da organização sem que haja determinação legal (BEUREN; ANGONESE, 2015). No Brasil, por falta de regulação que determine o canal de comunicação e o conteúdo a ser evidenciado, a evidenciação nas páginas eletrônicas de *Internet* é uma prática voluntária e de baixo custo (DANASTAS; GADENNE, 2006; GANDÍA, 2011; LEE; JOSEPH, 2013; SILVA; SEIBERT, 2018, 2019).

Procedimentos metodológicos

Para o levantamento das OSCIPs que fizeram parte da amostra da pesquisa, partiu-se da relação obtida por meio do *site* do Mapa das Organizações da Sociedade Civil – MOSC, onde continha, em 27 de janeiro de 2021, 7.042 organizações qualificadas como

OSCIPs (IPEA, 2021). Para que a OSCIP pudesse fazer parte da amostra, estabeleceram-se alguns critérios, tais como: manter páginas eletrônicas na *Internet* e divulgar suas demonstrações contábeis nessas páginas.

Foram desconsideradas aquelas organizações que possuem página eletrônica da *Internet* em construção, em manutenção ou que acusaram erro de navegação durante a busca. Também, aquelas que divulgaram as demonstrações contábeis anteriores ao exercício social de 2019. Assim, foram investigadas 5.494 OSCIPs e, dessas, selecionadas 288 que atenderam aos critérios pré-definidos.

Para realizar a observação não participante nas páginas eletrônicas de *Internet* das OSCIPs, utilizaram-se os indicadores e os relatórios construídos no estudo de Silva e Seibert (2018), a partir dos interesses dos públicos dessas organizações, das pesquisas teóricas e empíricas sobre o tema, bem como, dos documentos orientativos sobre evidenciamento das informações representativas da responsabilidade social. Na Tabela I estão relacionados os indicadores e os relatórios organizados pelas categorias da responsabilidade social:

A observação não participante nas *websites* ocorreu no primeiro semestre de 2022. Para tanto, em uma planilha do Excel, foram listados os indicadores e relatórios e as OSCIPs da amostra. Para verificar a evidenciamento, ou não, de cada indicador/relatório, foram pesquisadas palavras-chaves por intermédio da ferramenta de busca da *website* cada OSCIPs. Não obtendo resultado na busca ou na ausência da ferramenta, foram lidos os relatórios e documentos disponíveis para consulta.

Cada indicador e relatório evidenciado recebeu nota um. Os que não foram localizados receberam nota zero. Foi utilizada análise de conteúdo para interpretar se as informações evidenciadas correspondiam aos indicadores

e relatórios do estudo. Por meio de estatística descritiva foi possível desenvolver o índice e criar o ranking da extensão da evidenciamento de informações representativas de responsabilidade social das OSCIPs, cujos resultados são apresentados a seguir.

Resultados e Discussões

Neste tópico se apresentam os resultados referentes à extensão da evidenciamento de informações representativas de responsabilidade social das OSCIPs participantes do estudo. O Quadro I apresenta o ranking de evidenciamento das OSCIPs, mostrando a posição no ranking em que se encontram, o total de indicadores evidenciados, o índice de evidenciamento e o nome da OSCIP. Destaca-se que, na terceira e quarta posições tem-se 3 OSCIPs que atingiram o mesmo percentual.

No Quadro I foram destacadas somente as OSCIPs que ficaram entre a 1^a e a 5^a posição no ranking de evidenciamento. As demais apresentaram índices inferiores a 45%, sendo que, 75,35% das OSCIPs evidenciaram entre 29 a 10 indicadores e relatórios, equivalendo a um índice de evidenciamento de 31,87% a 10,99%. O menor índice foi de 5,49% referente à evidenciamento de 5 indicadores e relatórios.

Neste quesito, os índices de evidenciamento da maioria das OSCIPs foram superiores ao encontrado por Silva e Seibert (2018), onde mais de 50% da amostra obtiveram índice entre 13,19% a 5,49. Todavia, não é possível inferir que tenha ocorrido uma sutil melhora na evidenciamento dessas organizações, no transcorrer do tempo entre ambos os estudos, uma vez que ao fazer tal análise deve-se levar em consideração que a amostra pesquisada por Silva e Seibert (2018) é menor do que a amostra estudada na presente pesquisa.

Também se observou que do total de 91 indicadores e relatórios, o máximo evidencia-

do foram 49 itens e por apenas uma OSCIPs, o que também foi observado no estudo de Silva e Seibert (2018). Além disso, há uma variação significativa (mais de 8%) da primeira para a quinta colocada no ranking de evidenciação das OSCIPs, principalmente ao considerar que foram 288 organizações observadas.

Diante deste cenário, pode-se constar a baixa extensão da evidenciação das informações representativas da responsabilidade social, por parte das OSCIPs, em seus *websites*, corroborando com os estudos de Gandía (2011), Silva et al. (2015), Silva e Seibert (2018) e Zainon et al. (2014). Demonstrem, também, que suas políticas de evidenciação não atendem, satisfatoriamente, aos interesses de seus *stakeholders*, o que

as legitimaria na sociedade (DEEGAN, 2002; LINDBLUM, 1994; SHOCKER; SEETHI, 1973; SUCHMAN, 1995), por meio do reconhecimento dos seus *stakeholders* (FREEMAN, 1984; O'DONOVAN, 2002; PARMAR et al., 2010). A baixa evidenciação, da mesma forma, não contribui para diminuir a assimetria da informação (GAZZOLA; RATTI; AMELIO, 2017; SEIBERT; MACAGNAN, 2017; STIGLITZ, 2000; VERRECCHIA, 2001) e para demonstrar que as OSCIPs prestam contas e são transparentes para com os *stakeholders* (SILVA; SEIBERT, 2018, 2019).

Quando analisado qual indicador ou relatório foi mais evidenciado pelas OSCIPs, se tem o resultado apresentado no Quadro 2:

Quadro 2 - Ranking de indicadores considerando seu índice de evidenciação por parte das OSCIPs

Ranking	Indicador	Total de evidenciação	Percentual de evidenciação
1º	Balanço Patrimonial	288	100,00%
2º	Canal de Comunicação com os Públicos	274	95,14%
3º	Áreas de Atuação	273	94,79%
4º	Demonstração do Resultado do Exercício	262	90,97%
5º	Contador Responsável	250	86,81%
6º	Mecanismo de Comunicação Externa e Interna	248	86,11%
7º	Metas e Objetivos organizacionais	244	84,72%
8º	Missão e Visão / Valores e Princípios	241	83,68%
9º	Histórico da Organização	229	79,51%
10º	Clientela Atendida (Direta e Indireta)	225	78,13%
11º	Composição dos Conselhos	217	75,35%
12º	Projetos Sociais	214	74,31%
13º	Estatuto da Organização	201	69,79%
14º	Relatório das Atividades Realizadas	195	67,71%
15º	Composição da Diretoria	193	67,01%
16º	Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido	163	56,60%
17º	Notas Explicativas	162	56,25%
18º	Demonstração do Fluxo de Caixa	160	55,56%
19º	Envolvimento com os <i>Stakeholders</i>	156	54,17%
20º	Nº de Funcionários	144	50,00%

21°	Doações Recebidas Detalhadas	139	48,26%
22°	Investimentos Sociais	130	45,14%
23°	Parecer dos Auditores Independentes	124	43,06%
24°	Metas Atingidas	122	42,36%
25°	Auditoria Independente	117	40,63%
26°	Oportunidades de Trabalho	116	40,28%
27°	Valores Investidos em Projetos	113	39,24%
28°	Investimento em Infraestrutura / Estrutura Física	107	37,15%
29°	Respeito a Privacidade e Uso de Informações	105	36,46%
30°	Eventos Benéficos / Confraternizações	104	36,11%
31°	Normas Internas / Regimentos Internos	83	28,82%
32°	Organograma / Estrutura Organizacional	76	26,39%
33°	Código de Ética / Código de Conduta	73	25,35%
34°	Certidões (OSCIP, CEBAS, Conselhos)	68	23,61%
35°	Valores Arrecadados	63	21,88%
36°	Leis/Regulamentos/Portarias	61	21,18%
37°	Perfil dos Funcionários	54	18,75%
38°	Investimento em Qualificação Profissional	39	13,54%
	Educação Ambiental		
39°	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos	35	12,15%
40°	Projetos Ambientais	34	11,81%
41°	Parecer do Conselho Fiscal	33	11,46%
42°	Certidões Negativas de Débito	32	11,11%
43°	Gasto com Fornecedores Locais	29	10,07%
44°	Composição dos Comitês (Ética e outros)	28	9,72%
45°	Demonstração da Receita e Despesa Realizada na Execução do Termo de Parceria	27	9,38%
	Planejamento Estratégico		
46°	Acessibilidade para Pessoas com Deficiências	26	9,03%
47°	Investimentos Ambientais	24	8,33%
48°	Remuneração dos Conselheiros / Dirigentes	22	7,64%
49°	Balço Social	21	7,29%
50°	Política de Responsabilidade Social	18	6,25%
	Política Ambiental		
51°	Preservação / Conversação da Biodiversidade	17	5,90%
52°	Orçamentos Financeiros	15	5,21%
	Política de Remuneração e Benefícios		
53°	Extrato do Relatório de Execução Física e Financeiro do Termo de Parceria	14	4,86%

54°	Pesquisa Satisfação Clientela Atendida	13	4,51%
	Segurança e Saúde no Trabalho		
55°	Relatório sobre a Execução do Termo de Parceria	11	3,82%
	Política de Prevenção e Combate à Corrupção		
56°	Seminários/Eventos de Temas Específicos	10	3,47%
57°	Prevenção e Controle da Poluição do Ar	8	2,78%
58°	Destinação de Lixo	7	2,43%
59°	Relatório de Sustentabilidade	6	2,08%
	Plano de Carreira		
	Conservação e/ou Uso Eficiente de Energia		
60°	Certificações de Responsabilidade Social	5	1,74%
	Política de Contratação de Pessoas com Deficiências ou Necessidades Especiais		
	Política de Equidade Racial e Gênero		
	Certificações Ambientais (ISO 14001, outras)		
	Controle Geração / Redução Resíduos Sólidos		
	Uso Eficiente e/ou Reutilização da Água		
61°	Política de Contratação de Aprendiz	4	1,39%
	Reciclagem do Lixo		
62°	Demonstração do Valor Adicionado – DVA	3	1,04%
	Relações com Sindicatos / Órgão de Classes		
	Coleta Seletiva do Lixo		
63°	Processos Judiciais	2	0,69%
	Auditoria Interna		
	Comitê de Responsabilidade Social		
	Relato Integrado		
	Avaliação de Desempenho dos Funcionários		
	Pesquisa de Satisfação e/ou Clima Organizacional		
	Rotatividade de Funcionários		
64°	Relação de Multas	1	0,35%
	Recrutamento dos Conselheiros		
	Auditoria Ambiental		
65°	Política de Avaliação dos Conselheiros / Dirigentes	0	0,00%
	Processo de Sucessão Principal Diretor		
	Seguro Ambiental		

Percebe-se que a primeira posição é ocupada pelo indicador “Balanço Patrimonial”, apresentando um índice de evidenciação de 100%. Cabe salientar que a divulgação de tal demonstração contábil se configurou como um dos critérios utilizados na seleção das OSCIPs que fizeram parte deste estudo, o que

explica o índice encontrado. Por outro lado, se não houvesse tal critério, o nível de evidenciação deste demonstrativo seria baixo, considerado que ele foi evidenciado por 288 OSCIPs, de um total de 5.494 organizações investigadas.

Constata-se que os indicadores mais evidenciados são aqueles de maior interesse da própria OSCIP (DYE, 1986; VERRECCHIA, 2001), que podem evitar custos políticos (WATTS; ZIMMERMANN, 1978) ou que se configuram como evidenciação obrigatória para esse tipo de organização (BRASIL, 1999, 2015). Destaca-se o fato de haver alguns indicadores que não foram evidenciados por nenhuma das OSCIPs analisadas. Além disso, alguns indicadores apresentaram o mesmo índice de evidenciação, sendo agrupados na mesma posição no ranking.

Considerações Finais

Esta pesquisa teve como objetivo identificar a extensão da evidenciação de informações representativas de responsabilidade social das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs). Por meio de revisão da literatura sobre as OSCIPs, seus públicos de interesse, sobre a legitimidade organizacional, a teoria dos custos políticos, a responsabilidade social e a evidenciação de informações, pôde-se perceber que todos esses tópicos estão diretamente ligados e inter-relacionados a extensão da evidenciação dessas organizações.

Também é notável a importância e a influência dos *stakeholders* sobre tais organizações, afinal, são eles quem as legitimam e validam a sobrevivência delas na comunidade onde estão inseridas. Através disso, verificou-se que, para manter estes públicos satisfeitos, faz-se necessário agir de forma responsável, proporcionando um retorno social e cumprindo com o contrato estabelecido entre organização e sociedade. Além do mais, também é necessário agir de forma transparente, prestando contas e evidenciando as informações da responsabilidade social aos públicos de interesse, de modo a mantê-los atualizados quanto às ações e os

resultados organizacionais, a fim de aumentar a legitimidade organizacional e reduzir os custos políticos.

Durante a seleção da amostra foi possível verificar que grande parte das OSCIPs não tem páginas eletrônicas na *Internet* e, as que possuem, poucas são aquelas que divulgam as suas demonstrações contábeis, o que seria uma forma de prestar contas e ser transparentes para a sociedade. Quanto aos indicadores analisados, observou-se que apenas uma OSCIP divulga mais do que 50% daqueles de interesse dos *stakeholders*. Isso indica que as políticas de evidenciação das OSCIPs analisadas ainda estão muito aquém dos interesses de seus públicos.

Sendo assim, conclui-se que a extensão da evidenciação das informações de responsabilidade social das OSCIPs ainda tem muito a melhorar para que se confirmem os pressupostos teóricos da legitimidade e dos custos políticos, para essas organizações.

Os resultados poderão contribuir com as OSCIPs ao definirem suas políticas de evidenciação, considerando informações de interesse dos seus *stakeholders*, garantindo um bom relacionamento com eles, assegurando sua legitimação e minimizando possíveis pressões públicas. Contribui, ainda, com os organismos reguladores e fiscalizadores ao estabelecerem padrões de evidenciação das OSCIPs, ampliando o rol de informações que a Lei das OSCIPs exige que sejam evidenciadas.

Também, contribui para que a sociedade possa perceber e analisar o grau de comprometimento da OSCIP com a responsabilidade social, possibilitando uma tomada de decisão racional quanto à aceitação da organização em seu meio. Por fim, também contribuir com o meio acadêmico, oferecendo um estudo sobre a evidenciação de um tipo de OCFNE pouco explorado, porém, igualmente importante para o desenvolvimento social do país.

REFERÊNCIAS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR ISO 26000:2010. Rio de Janeiro: ABNT, 2010.
- BEUREN, I. M.; ANGONESE, R. Instrumentos para determinação do índice de evidenciação de informações contábeis. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, 8, n. 1, p. 120-144, 2015.
- BRASIL, **Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999**. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19790.htm. Acesso em: 10 out. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 13.204**, de 14 de dezembro de 2015. Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13204.htm. Acesso em: 15 set. 2020.
- CARROLL, A. B. Corporate social responsibility: evolution of a definitional construct. **Business & Society**, v. 38, n. 3, p. 268-295, 1999.
- CLARKSON, M. B. E. A stakeholder framework for analyzing and evaluating corporate social performance. **The Academy of Management Review**, v. 20, n. 1, p. 92-117, 1995.
- DAHLSTRUD, A. How corporate social responsibility is defined: an analysis of 37 definitions. **Corporate Social Responsibility and Environmental Management**, v. 15, n. 1, p. 1-13, 2008.
- DANASTAS, L.; GADENNE, D. Social and environmental NGOs as users of corporate social disclosure. **Journal of Environmental Assessment Policy and Management**, v. 8, n. 1, p. 85-102, 2006.
- DEEGAN, C. Introduction: the legitimising effect of social and environmental disclosures – a theoretical foundation. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 15, n. 3, p. 282-311, 2002.
- DHALIWAL, D. et al. Corporate social responsibility disclosure and the cost of equity capital: The roles of stakeholder orientation and financial transparency. **Journal of Accounting and Public Policy**, v. 33, n. 4, p. 328-355, 2014.
- DYE, R. A. Proprietary and nonproprietary disclosures. **The Journal of Business**, v. 59, n. 2, p. 331-366, 1986.
- FREEMAN, E. R. **Strategic management: A stakeholder approach**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1984.
- GALLEGO-ÁLVAREZ, I.; MARÍA GARCÍA SÁNCHEZ, I.; RODRÍGUEZ DOMÍNGUEZ, L. Voluntary and compulsory information disclosed online: The effect of industry concentration and other explanatory factors. **Online Information Review**, v. 32, n. 5, p. 596-622, 2008.
- GALLEGO-ÁLVAREZ, I.; QUINA-CUSTODIO, I. A. Disclosure of corporate social responsibility information and explanatory factors. **Online Information Review**, v. 40, n. 2, p. 218-238, 2016.

- GANDÍA, J. Internet disclosure by nonprofit organizations: empirical evidence of nongovernmental organizations for development in Spain. **Nonprofit and Voluntary Sector Quarterly**, v. 40, n. 1, p. 57-78, 2011.
- GAZZOLA, P.; RATTI, M.; AMELIO, S. CSR and Sustainability Report for Nonprofit Organizations: An Italian Best Practice. **Management Dynamics in the Knowledge Economy**, v.5, n.3, p. 355-376, 2017.
- HOFMANN, M. A.; MCSWAIN, D. Financial disclosure management in the nonprofit sector: a framework for past and future research. **Journal of Accounting Literature**, v. 32, n. 1, p. 61-87, 2013.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Mapa das Organizações da Sociedade Civil (MOSC)**. Disponível em: <https://mapasc.ipea.gov.br/>. Acesso em: 04 ago. 2021.
- JIZI, M. I. et al. Corporate governance and corporate social responsibility disclosure: evidence from the US banking sector. **Journal of Business Ethics**, v. 125, n. 4, p. 601-615, 2014.
- LEE, R. L.; JOSEPH, R. C. An examination of web disclosure and organizational transparency. **Computers in Human Behavior**, v. 29, n. 6, p. 2218-2224, 2013.
- LINDBLOM, C. K. The implications of organizational legitimacy for corporate social performance and disclosure. *In: Critical Perspectives on Accounting Conference*, New York, 1994.
- O'DONOVAN, G. Environmental disclosures in annual report. Extending the applicability & predictive power of legitimacy theory. **Accounting, Auditing & Accountability Journal**, v. 15, n. 3, p. 344-371, 2002.
- PARMAR, B. L. et al. Stakeholder theory: the state of the art. **The Academy of Management Annals**, v. 4, n. 1, p. 403-445, 2010.
- RAHIM, M. M. Raising corporate social responsibility – The ‘legitimacy’ approach. **Macquarie Journal of Business Law**, v. 9, n. 6, p. 62-81, 2012.
- SEIBERT, R. M.; MACAGNAN, C. B. **Responsabilidade social: a transparência das Instituições de Ensino Superior Filantrópicas**. Novas Edições Acadêmicas, 2017.
- SHOCKER, A. D.; SETHI, S. P. An approach to incorporating societal preferences in developing corporate action strategies. **California Management Review**, v. 15, n. 4, p. 97-105, 1973.
- SILVA, R. C. F. et al. As boas práticas de governança: um estudo sobre a transparência e prestação de contas nas OSCIPs do RS. **Revista de Gestão Social e Ambiental**, v. 9, n. 3, p. 24-44, 2015.
- SILVA, R. C. F.; SEIBERT, R. M. **Evidenciação das informações das OSCIPs: uma análise dos princípios de governança – transparência, prestação de contas e responsabilidade social**. Novas Edições Acadêmicas: 2018.
- SILVA, R. C. F.; SEIBERT, R. M. Responsabilidade Social das OSCIPs: informação para divulgação. *In: XXII SEMEAD – Seminários em Administração*. 2019. São Paulo. **Anais eletrônicos [...]**. São Paulo: FEA, 2019. Disponível em: https://login.semead.com.br/22semead/anais/resumo.php?cod_trabalho=458. Acesso em: 10 jan. 2021.
- SILVEIRA, A. M. **Governança corporativa no Brasil e no mundo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- STIGLITZ, J. E. The Contributions of the Economics of Information to Twentieth Century Economics. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 115, n. 4, p. 1441-1478, 2000.
- SUCHMAN, M. C. Managing legitimacy: strategic and institutional approaches. **Academy of Management Review**, v. 20, n. 3, p. 571-610, 1995.

VERRECCHIA, R. E. Essays on disclosure. **Journal of Accounting and Economics**, v. 32, n. 1, p. 97-180, 2001.

WATTS, R. L.; ZIMMERMAN, J. L. Towards a Positive Theory of the Determination of Accounting Standards. **The Accounting Review**, v. 53, n. 1, p.112-134, 1978.

WIGGILL, M. Donor relationship management practices in the South African non-profit sector. **Public Relations Review**, v. 40, n. 2, p. 278-285, 2014.

WOOD, D. J. Corporate social performance revisited. **Academy of management review**, v. 16, n. 4, p. 691-718, 1991.

ZAINON, S.; ATAN, R.; WAH, Y. B. An empirical study on the determinants of information disclosure of Malaysian non-profit organizations. **Asian Review of Accounting**, v. 22, n. 1, p. 35-55, 2014.

